



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22.25.05/DP SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, consoante autorização do Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Vicente Siebra, nº 2880, bairro Julho II, Itapipoca/CE, para funcionamento do arquivo morto da Prefeitura Municipal de Itapipoca.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, não dispõe de prédios próprios suficientes para funcionar todas as repartições públicas municipais. Contudo, a Secretaria de Planejamento e Gestão para dar prosseguimento a suas atividades, necessita de espaço físico que corresponda a sua demanda de trabalho. Considerando que o imóvel descrito acima dispõe das características necessárias, exigidas para funcionamento do arquivo morto, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, para atender a já a referida demanda, e considerando ainda a possibilidade prevista na lei 8.666/93 para locação de imóvel por meio de Dispensa de Licitação...

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração não tem outra escolha, uma vez que a Prefeitura Municipal de Itapipoca não dispõe de imóvel apropriado para suprir tal necessidade e considerando que o imóvel dispõe das características necessárias, exigidas tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, para atender a já a referida demanda, e considerando ainda a possibilidade prevista na lei 8.666/93 para locação de imóvel por meio de Dispensa de Licitação.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme se constata no Laudo de Avaliação de Bens Imóveis em anexo, e ainda visando com isso à prevenção e controle de possíveis sinistros que eventualmente venham a ocorrer em nosso município.

Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu no imóvel localizado na Rua Vicente Siebra, nº 2880, bairro Julho II, Itapipoca/CE, por ser o único que atende às necessidades da administração no que diz respeito a localização e valores, conforme laudo de avaliação. O valor sugerido pelo responsável de avaliação é de **RS 3.000,00 (três mil reais)**, a serem pagos mensalmente, e está compatível com a realidade mercadológica do município de Itapipoca.

Itapipoca/CE, 04 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Wilsiane Soares de Oliveira Marques  
**Presidente da Comissão de Licitação**